



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 710/85

DE 24 DE ABRIL DE 1.985

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.8 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA
8.8-3.000 -Despesas Correntes
8.8-3.100 -Despesas de Custeio
8.8-3.130 -Serviços de Terceiros e Encargos
8.8-3.132 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$120.000.000

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura - do presente crédito suplementar, correrão por conta do ex-cesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de abril de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária